

LEI Nº 2.154/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 034/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Contrato em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público, tendo por base a Lei Municipal n° 1.992/2014 (Título VIII), com um(a) Auxiliar de Serviços de Limpeza, 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico e tarefas previstas no Anexo Único desta Lei.

- § 1°. A escolha do(a) contratado(a) será realizada através de Processo Seletivo Simplificado de avaliação através de prova de títulos e de pontuação por tempo de serviço na referida função.
- § 2º. A contratação referida no *caput* terá a vigência de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, a ser firmado após a promulgação da presente Lei.
- § 3°. O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivos prazos, ou, rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes, sem ultrapassar o prazo máximo de dois anos.
- Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:

04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO

Unidade:

01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino

Atividade/Projeto:

12.361.0019.2013 - MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 3.3.3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 06 de setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se

CEESO KAPLAN Prefeito Municipal



Lei nº 2.154/2017

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços de Limpeza.

SINTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas das Unidades, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. Executar atividades de copa. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais). Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas de papel e sabonete líquido ou álcool gel. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.360,92 (um mil e trezentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: período normal de 40 (quarenta) horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução mínima: correspondente a 4ª Série do Ensino Fundamental.